



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO N° 152/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

“NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA LEI 14.017/20, AUDIR BLANC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 14.017/2020 (Lei Audir Blanc), considerando o Art. 7º, bem como o edital de chamamento 24/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei 14.017/2020, Audir Blanc, formada pelos seguintes membros:

1. Sirlene Cristina Dias
2. Paola Giovanna Silvestrini de Araújo
3. Marcus Flávio Ayala

Art. 2º A comissão de seleção terá o dever de analisar todas as propostas apresentadas de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Audir Blanc e nos regulamentos correlatos, tomando decisões de acordo com os procedimentos previstos.

Art. 3º A função dos membros da comissão de acompanhamento da Lei Audir Blanc, será considerada relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de agosto de 2024


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE